



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI Nº 1.332/2019

**SÚMULA:** “Autoriza alterar o Anexo I da Lei Municipal 018/2005, Cargo de Provimento Efetivo – Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior, referente a criação de fisioterapeuta/fisioterapeuta domiciliar”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Anexo I da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários da Administração, Cargos de Provimento Efetivo – Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior, o cargo de fisioterapeuta/fisioterapeuta domiciliar:

<b>Número de vagas</b>	<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>
05	Fisioterapeuta/fisioterapeuta domiciliar	19	4 hs

**Art. 2º** - Compete ao fisioterapeuta/fisioterapeuta domiciliar as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, dentre as quais: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde através de palestras; Avaliar o nível das disfunções físico funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; Programar prescrever e orientar a utilização dos recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovasculares, bem como para preparação de condicionamento de pré e pós parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar dos atendimentos de emergência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido e prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Prestar atendimento domiciliar; Executar outras atribuições afins.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2019.

**Luiz Henrique Germano**

**Prefeito Municipal**